

**MEC**



**Lei Áurea da  
educação**

11 85

**Presidente da República Federativa do Brasil**  
**José Sarney**

**Ministro da Educação**  
**Marco Maciel**

# Lei Áurea da educação

Ministro Marco Maciel

---

**A** sanção da lei que regulamenta a Emenda Calmon é, significativamente, o primeiro gesto praticado pelo Governo quando o Presidente José Sarney proclamou a opção do Governo pelo social. O documento que agora consuma essa orientação, mais do que uma reafirmação da preocupação do Presidente da República, permite à sociedade brasileira assistir a uma inflexão de recursos que deve, necessariamente, moldar o próprio futuro da Nação.

Este é, por consequência, um ato para o futuro, carregado de intenções e pleno de significação histórica. Não hesito em dizer, assim consciente do papel que nos cabe, que esta pode ser considerada a Lei Áurea da educação.

Forja-se aqui, e a partir da decisão do Congresso Nacional a que o Presidente da República dá o indispensável beneplácito do Poder Executivo, a certeza de que o analfabetismo e todas as carências que formam o quadro desolador

de educação em nosso país começam a ser erradicados, para que, ainda nesta geração se transformem em simples lembranças do passado.

Esta lei permite resgatar, perante a consciência histórica do País, os compromissos de universalização do ensino, inscritos na Constituição Política do Império, de 1824, e prometidos em todos os documentos constitucionais brasileiros desde a nossa emancipação política.

A educação e o ensino, estes poderosos instrumentos de mobilidade social e de realização humana nas sociedades democráticas, deixarão de ser promessas para se transformar em direito inalienável da criança, do jovem, do adolescente, do adulto — de todos os cidadãos, enfim.

É com a arma poderosa da cidadania consciente e ativa que a Nova República começa a preparar o advento das grandes transformações sociais, políticas e econômicas do País que estão marcando o Governo do Presidente José Sarney.

A sociedade brasileira forja, desta maneira, os instrumentos de sua própria transformação. Os alicerces do desenvolvimento se assentam, a partir de agora, sobre o mais valioso patrimônio do País -- o seu próprio povo.

Esta é, sem dúvida, a mais duradoura, a mais profunda e, ao mesmo tempo, a mais pacífica das revoluções. O sentido humanístico que o Governo está imprimindo à ação e ao papel do poder público na liderança do processo de transformações institucionais do País tem, sem dúvida, inúmeras faces. Ele se traduz nas preocupações do Governo em praticamente todas as áreas de atuação.

Mas é no campo social, para o qual se volta

a ação do Estado brasileiro, a partir de gestos como o deste momento, que se nota o desejo de mudanças qualitativas pelas quais a Nação historicamente reclama.

## **Educação: direito inalienável**

Como Ministro da Educação e agente político responsável por parte destas transformações em que se empenha decisivamente o Governo Federal, posso afirmar perante a Nação que a vasta comunidade da educação assume, a partir deste momento, o compromisso de dar sentido, significado e profundidade, em sua área, a esse grande objetivo traçado pelo Presidente da República nas diretrizes de governo e nos atos que as tornem materializáveis.

O papel reservado à educação está suficientemente explícito na lei, aprovada pelo Congresso Nacional em notável mobilização, ora sancionada pelo Presidente José Sarney. Ela nos fornece os meios e os instrumentos de que a educação e o ensino necessitam para cumprir a sua função modernizadora. Torna solidárias as diversas esferas do poder no estabelecimento desta prioridade nacional, agora realmente efetivada, e reforça os laços e compromissos mútuos entre a União, os estados e os municípios, no sentido de concentrar recursos para o mais abrangente de todos os desafios nacionais — o desafio da educação.

Esse esforço gera nos agentes educacionais de todos os níveis, em todas as áreas e nas diversas aplicações que formam o seu grande conjunto, o dever de tornar rentáveis e reprodutivos os

investimentos educacionais agora programados.

Só não realizaremos o grande e democrático objetivo de universalizar o ensino, assegurando igualdade de oportunidades a todos os brasileiros, se não nos conscientizarmos de nosso papel e das obrigações que temos que assumir, ao mesmo tempo, com a sociedade, que nos fornece os meios, e com o Estado, que lhes assegura a aplicação. Os nossos compromissos, portanto, não se esgotam nas ambiciosas metas quantitativas agora factíveis, que constam virtualmente de todos os planos brasileiros de educação. Eles transcendem esse aspecto para abranger também a melhoria qualitativa da educação e dos padrões de ensino a que todos têm direito à medida que o Brasil passa, a partir do próximo ano, graças à Emenda Calmon, à lei que a torna auto-aplicável, a investir uma parte significativa de seu produto interno na superação do maior de todos os condicionamentos que sempre jugularam a educação nacional — a falta de recursos financeiros.

## **Reflexão e criatividade na reforma da educação**

Esta lei entra em vigor e será decisivamente aplicada em momento extraordinariamente fecundo da vida nacional, exatamente naquele em que Governo e sociedade unem seus esforços para o grande debate em torno dos rumos do seu próprio futuro. Todos os aspectos da educação brasileira estão sendo objeto de uma reflexão crítica.

Discute-se em todos os níveis e com a participação das diferentes áreas do

pensamento, de todas as concepções pedagógicas e tendências da didática moderna, como reformar a educação brasileira, que modelo de desenvolvimento adotar e quais caminhos estratégicos seguir.

Pois é exatamente neste momento de reflexão, que é necessariamente um momento criativo, que a ampliação de recursos pode operar os resultados que devem reverter a tendência histórica de elevação, em termos relativos, das nossas carências educacionais. Esse descompasso entre necessidades e exigências, de um lado, e a falta de recursos suficientes, de outro, constituem aliás, a nova Lei de Malthus do subdesenvolvimento contemporâneo. Os recursos aplicados na educação e no ensino nos países em desenvolvimento cresceram sempre a taxas aritméticas, enquanto as necessidades humanas nesses mesmos campos cresceram historicamente a taxas geométricas.

O Brasil faz pela primeira vez, em todo o seu processo de evolução histórica, um esforço consciente e deliberado para inverter os termos desta dramática equação. É uma decisão política cuja dimensão só vai ser convenientemente avaliada pelas gerações futuras. O caráter político dessa decisão, porém, não supera o seu sentido ético. E não supera porque, ao optar pela educação como a maior das metas da Nova República, o Presidente José Sarney cumpre na prática, homem de cultura que é, a sábia e oportuna lição de Gregório Marañon, quando lembrou que "toda a obra da educação não é mais do que uma superação ética dos instintos".

# De massa passiva à comunidade ativa

O Brasil, hoje, supera finalmente o seu mero instinto de sobrevivência como Nação para realizar a grande obra de transformação ética do seu próprio povo, proporcionando-lhe o que as gerações que nos antecederam não lhe foram capazes de assegurar — o direito à educação, como complemento indispensável da própria cidadania, pois só seremos verdadeiramente uma nação quando superarmos os desafios históricos de fazer da massa passiva de nossa gente a comunidade ativa de todos os cidadãos, com iguais direitos, iguais oportunidades e iguais deveres, cumprindo, assim, preceito que informa a doutrina do moderno liberalismo.

E este é o passo que o Presidente da República acaba de dar com a sanção desta lei que, tenho certeza, se transformará no mais duradouro dos monumentos políticos já erigidos em favor da educação brasileira dando-nos a certeza de que podemos construir uma democracia estável, posto que habilitada a assegurar a todos o pleno exercício do seu direito de cidadania e um processo de desenvolvimento atento ao que a Nação deseja de melhoria da qualidade de vida.

---

**Discurso do Ministro Marco Maciel na solenidade de sanção da lei que regulamenta a Emenda Calmon — Brasília — 24/7/85**

# Atendimento de carências educacionais

Presidente José Sarney

---

**A** lei, agora sancionada, viabilizará a prioridade que deve ser conferida à questão educacional, possibilitando o atendimento das necessidades crônicas e a correção de flagrantes desequilíbrios setoriais na ação governamental, que terminam punindo a área social.

Inserir-se, entre seus objetivos, a universalização do acesso à educação básica, prevista no texto constitucional, mas até hoje não concretizada. Sem alcançar essa meta, há de frustrar-se o esforço para ampliar as oportunidades de participação na vida política do País, como se não de perder as expectativas de ascensão dos segmentos menos favorecidos de nossa sociedade.

Entendeu o Congresso, mercê da relevância do problema educacional, de abrir exceção ao princípio geral que impõe restrições à vinculação entre receitas e despesas públicas. Essa excepcionalidade encontrou amparo na obrigação inadiável, que temos todos, de prover o atendimento das carências educacionais brasileiras.

Sei que a Nação deposita grandes esperanças nessa inovação legislativa. De fato, a profunda identificação dos políticos brasileiros com o ideal de uma sociedade mais justa teria de traduzir-se em medidas concretas de apoio à educação, como esta que acabamos de adotar.

O disciplinamento legal, que tenho a honra

de sancionar, propiciará a efetivação de medidas mais específicas, a exemplo de ampliação do apoio financeiro aos sistemas estaduais e municipais de ensino que arcam com a responsabilidade de ministrar a educação pública de 1.º e 2.º graus; investimento na formação e no aperfeiçoamento de professores, administradores e pesquisadores; elevação da oferta de merenda escolar e de livros e materiais didáticos; maior acesso e melhoria da qualidade dos programas de graduação, pós-graduação e extensão oferecidos por nossas universidades.

Queremos, enfim, aumentar a produtividade do ensino como um todo, porque precisamos não só de uma população mais habilitada, como também capaz de absorver, de adaptar e até mesmo de gerar tecnologias compatíveis com a sociedade complexa que estamos criando. É necessário formar gerações de brasileiros conscientes de suas responsabilidades na construção do País, através da transmissão de valores e de conhecimentos gerais e específicos que assegurem ao jovem efetiva participação.

Devo ressaltar, para finalizar, que esta lei é o resultado da grande luta do Senador João Calmon em benefício da educação. Destina-se a disciplinar a Emenda Constitucional que foi fruto da pertinácia, obstinação e coragem desse grande homem público.

---

**Discurso do Presidente José Sarney, no Palácio do Planalto, por ocasião da sanção da lei que regulamenta a Emenda Calmon — Brasília — 24/7/85**

# Efetivas mudanças no quadro social brasileiro

Prof. Otávio Elísio A. de Brito

---

**A** Nova República começa a transformar a prioridade com o social de promessas em ações políticas concretas.

Num primeiro momento, o compromisso da Aliança Democrática ficou definido no discurso do Dr. Tancredo Neves: "Enquanto houver neste país um só brasileiro sem trabalho, sem teto e sem letras, toda prosperidade será falsa".

Há dois dias, em importante e histórico pronunciamento, Vossa Excelência, Presidente José Sarney, transformou compromissos em planos de governo: "A nova grande opção é social. Todo o nosso esforço vai ser nessa direção". E ressalta a prioridade com a educação: "O Brasil começa na criança, no estudante, no universitário. Seja no nível básico, seja no nível secundário, é tarefa em que os estados e municípios têm que repartir responsabilidades. É preciso não só construir escolas, como garantir que as crianças as frequentem".

Hoje Vossa Excelência dá um passo importante para que este plano se transforme em realidade, garantindo que o mínimo de 13% das receitas tributárias federais seja investido na educação, do mesmo modo que 25% nos orçamentos estaduais e municipais.

É a vitória de uma luta de muitos anos. Luta de ministros da Educação, de reitores de universidades; luta de dois anos do Fórum de Secretários de Educação; reivindicação histórica

de educadores e professores, das associações docentes e dirigentes e dos funcionários; bandeira política de partidos e de entidades da sociedade civil. É vitória, também, de um homem público que, em quase 10 anos de esforço parlamentar, conseguiu a aprovação da emenda constitucional que incorpora definitivamente o seu nome, o Senador João Calmon.

Ao sancionar a lei que regulamenta a aplicação do referido dispositivo constitucional, Vossa Excelência, Presidente José Sarney, demonstra sua sensibilidade de político e de homem de cultura e das letras, decidido a liderar o processo de mudança social reivindicado pela sociedade brasileira, dando, assim, um significado político a este ato que transcende o seu real objetivo.

Ressalte-se o esforço obstinado do Ministro da Educação, Marco Maciel, que, nestes quatro meses de Governo da Nova República, vem recuperando o espaço político da educação neste país, bem como o trabalho das lideranças da Aliança Democrática e dos parlamentares do Congresso Nacional, que discutiram e aprovaram a referida lei. Poucos dispositivos constitucionais foram produto de uma verdadeira mobilização social quanto a Emenda João Calmon. Por isto acreditamos que não será letra morta em nossa Constituição.

O discurso de prioridade da educação transforma-se em realidade orçamentária. Mas ontem o Ministro Marco Maciel, em reunião com os secretários de Educação dos estados, territórios e Distrito Federal, dizia que não basta "o verbo e a verba"; é necessário que utilizemos bem estes recursos na efetiva mudança do quadro social que envergonha nosso país.

Há muito tempo, a retórica dos governos vinha dando prioridade à educação, assumindo o compromisso com 7 milhões de crianças fora

das escolas. O ensino de 1º grau de oito anos, obrigação constitucional, dever do Estado e direito do cidadão, está ainda longe de ser realidade, apesar de ser, há muitos anos, prioridade nacional. Prioridade assumida em cima dos estados e municípios, empobrecidos pela concentração tributária e como justificativa para o esquecimento quase completo do 2º grau e o abandono de nosso ensino universitário. O resultado não poderia ser outro: déficit escolar crescente, repetência e evasão escolar, professores malpagos, falta de assistência ao aluno carente, rede física precária, sistema de ensino e escolas rigorosamente antidemocráticos. Este quadro começa a se reverter.

O Governo de Vossa Excelência "compartilha responsabilidades" para a superação deste quadro de vergonha nacional. União, estados e municípios estarão juntos, estreitamente solidários, na valorização do ensino básico, garantindo-se as transferências de recursos financeiros orçamentários definidos na Constituição brasileira pela Emenda João Calmon, e de outras fontes, em apoio aos estados, e que sejam necessários à realização do programa Educação para Todos, que, encaminhado pelo Ministro Marco Maciel, Vossa Excelência aprovou há poucos dias.

Presidente José Sarney, acreditamos, com Vossa Excelência, no futuro de nosso país. Aceitamos que "a hora é de coragem e fé". E temos a certeza de que juntos, num amplo esforço de mobilização social, temos condições de aproximar o futuro do presente, o sonho da realidade, na área da educação.

---

**Discurso do Secretário de Educação de Minas Gerais, Prof. Otávio Elísio Alves de Brito, na solenidade de sanção da lei que regulamenta a Emenda Calmon – Brasília – 24/7/85**

## **Série MEC/85**

- 1 – Governo, imprensa e educação
- 2 – Nova universidade
- 3 – Educação, liberdade e liberalismo
- 4 – Extensão universitária
- 5 – Uma política para os jovens
- 6 – Educação para Todos
- 7 – Novos tempos para a educação
- 8 – Prioridade para o ensino básico
- 9 – Ciência e democracia
- 10 – Liberdade de ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 9º andar  
Fones: 223-2209 – 223-9297

